



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 95, DE 2022 (Do Sr. José Guimarães)

Susta a Portaria RFB nº 167, de 14 de abril de 2022.

DESPACHO:
APENSE-SE AO PDL-90/2022.

APRECIAÇÃO:
Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

PUBLICAÇÃO INICIAL
Art. 137, caput - RICD

PROJETO DE LEI DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2022

(Do Sr.José Guimarães)

Susta a Portaria RFB nº 167, de 14 de abril de 2022.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica sustada, nos termos do art. 49, inciso V, da Constituição Federal, a Portaria RFB nº 167, de 14 de abril de 2022.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Portaria RFB nº 167, de 14 de abril de 2022, “autoriza o Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro) a disponibilizar acesso, para terceiros, dos dados e informações que especifica”.

A Portaria prevê que o Serpro disponibilize esses dados na forma de resarcimento pelo custo da operação, previsto em regulamentos ou contratos. Nesse sentido, o valor será “devolvido” pela empresa à estatal e aplicado em infraestrutura, como na manutenção de sistemas de informação e servidores. O órgão também pode permitir o acesso a empresas diretamente a seu próprio banco de dados¹.

Entre os dados que podem ser repassados estão muitos que são considerados 'sensíveis' e que têm de ser notificados em caso de vazamentos por ataques hackers como e-mail, telefone, CPF, endereço

¹ Tecnolog. **Receita autoriza Serpro a compartilhar CPF, telefone e mais com terceiros.** Disponível em: <<https://tecnolog.net/noticias/2022/04/19/receita-autoriza-serpro-a-compartilhar-cpf-telefone-e-mais-com-terceiros/>>. Acesso em: 20 abr. 2022.



* c d 2 2 9 0 0 8 8 3 4 4 0 *

de pessoas físicas ou CNP, regime da empresa e a qualificação do responsável pela empresa² - são os dados pessoais e de empresas que estão sendo repassados pela estatal para o mercado. Empresas que ninguém sabe quais são e o que fazem com eles.³

Tudo já está nas mãos da iniciativa privada, sem que ninguém saiba ao certo, nas mãos de quem. O argumento utilizado pela Receita Federal para essa liberação massiva dos dados dos cidadãos e empresas é justificado pela necessidade de o governo criar “políticas públicas”. No caso da liberação de dados pessoais, a portaria faz menção à Lei Geral de Proteção de Dados, mas não reforça, por exemplo, que seria ter o pleno consentimento do cidadão para o Serpro disponibilizar as informações. Apenas faz menção de que há casos em que serão necessárias a produção de relatórios sobre o risco da liberação desses dados antes da conclusão do negócio.³

Diante do exposto, e no uso das atribuições que o Artigo 9, inciso V, da Constituição Federal, que confere ao Congresso Nacional sustar atos do Poder Executivo que exorbitem do poder de regulamentar, ou dos limites da delegação legislativa, peço, respeitosamente, o apoio de nossos nobres Pares.

Sala das Sessões, 20 de abril de 2022.

José Guimarães
Deputado Federal (PT/CE)

² Convergência Digital. **Receita autoriza Serpro a vender dados pessoais para terceiros.** Disponível em: <<https://www.convergenciadigital.com.br/Governo/Receita-autoriza-Serpro-a-vender-dados-pessoais-para-terceiros-60060.html>>. Acesso em: 20 abr. 2022.

³ Capital Digital. **Que dados estamos entregando para empresas que nunca vimos, através do Serpro? A Receita mostra isso.** Disponível em: <<https://capitaldigital.com.br/que-dados-estamos-entregando-para-empresas-que-nunca-vimos-atraves-do-serpro-a-receita-mostra-isso/>>. Acesso em: 20 abr. 2022.



LexEdit
* C D 2 2 9 0 8 8 3 4 4 0 0 *